

CONVOCAÇÃO AOS INTERESSADOS IDG Nº 001/2026

CRENCIAMENTO DE GRUPOS, COMPANHIAS E COLETIVOS DE DANÇA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES - DANÇA EDIÇÃO 2026

O Instituto de Desenvolvimento e Gestão - idg é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Estado de São Paulo, cuja finalidade específica é desempenhar atividades de natureza cultural, exercendo, portanto, função de interesse público, tendo celebrado o Contrato de Gestão nº 01/2024 com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços a serem desenvolvidos no programa CULTSP PRO – Escolas de Profissionais da Cultura, dentro do que se insere o Programa de Qualificação em Artes (Dança e Teatro).

O CULTSP PRO, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento e Gestão - idg, torna público que, entre 2 e 24 de abril de 2026, estarão abertas as inscrições para grupos, companhias e coletivos interessados em participar do Programa de Qualificação em Artes – Dança | Edição 2026, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

O Programa de Qualificação em Dança é uma ação continuada de formação, pesquisa e experimentação que, por meio de orientação artística, tem por objetivo aprimorar o trabalho técnico e ampliar as perspectivas artísticas de grupos, companhias e coletivos de dança em toda a extensão do território paulista. O programa tem foco na área de atuação dos grupos inscritos e se organiza em torno de seu projeto de criação, articulando processos pedagógicos e criativos, trocas entre orientadores e artistas e a realização das Mostras de Dança PQD CULTSP PRO.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

A presente Convocação poderá ser consultada pelos interessados nos sites www.idg.org.br e www.cultsppro.org.br.

As manifestações de interesse serão recebidas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site do programa e assinalado no item 6.1 deste edital.

Eventuais alterações posteriores à publicação deste documento serão divulgadas nos canais oficiais do CULTSP PRO e do Instituto de Desenvolvimento e Gestão.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta convocação é a seleção de, no mínimo, 10 (dez) grupos, companhias ou coletivos de dança interessados em participar do Programa de Qualificação em Dança. Poderá o idg, a seu critério, contemplar mais grupos, considerando-se a disponibilidade pedagógica e orçamentária.

1.2. Os grupos devem apresentar atuação permanente de, no mínimo, 12 (doze) meses de trabalho continuado, em seu território cultural (cidade, região e ou Estado).

1.3 Além da lista de grupos contemplados, será constituído credenciamento de grupos suplentes.

1.4. Entende-se como grupo, companhia ou coletivo, o conjunto organizado em torno de, no mínimo, 2 artistas que tenha como objetivo principal a criação e produção artística em dança.

1.5. A orientação artística consiste no acompanhamento presencial do trabalho do grupo por um(a) Artista-Orientador(a) do campo de dança, selecionado(a) e contratado(a) pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG).

1.6. Os modelos de orientação serão definidos pelo Programa em conjunto com o(a) Artista-Orientador(a) a partir das especificidades e do projeto artístico de cada grupo, companhia ou coletivo selecionado.

1.7. O cronograma de orientação será previamente acordado entre o grupo e o(a) Artista-Orientador(a), tendo como base o projeto proposto pelo grupo e os objetivos artísticos do Programa.

2. DO PERFIL DOS GRUPOS

2.1. O Programa de Qualificação em Dança considera apto a participar deste processo seletivo: grupos, companhias ou coletivos em processos formativos iniciais, intermediários, ou em estágios avançados de formação e atuação em dança, interessados em ampliar perspectivas de criação, formação e produção artística.

2.2. Poderão participar desta seleção grupos provenientes de qualquer campo da dança (clássica, moderna, pós-moderna, contemporânea, dança-teatro, danças ancoradas em identidades culturais, identidades afro-diaspóricas e de povos originários, na regionalidade, em faixas etárias variadas, como nos campos da dança para a infância e juventude, por exemplo, dança de artistas com deficiência, sapateado, danças da cultura hip hop, danças urbanas, jazz dance, improvisação, entre outras).

2.3. Os grupos interessados devem ter sua sede física em um município do Estado de São Paulo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo do Programa de Qualificação em Dança grupos, companhias ou coletivos que apresentem as seguintes condições:

GESTÃO

idg

REALIZAÇÃO

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

- a) Apresentem atuação comprovada em cidade do Estado de São Paulo por, no mínimo, 12 (doze) meses. A documentação comprobatória deve compor o Portfólio do Grupo no item 5. DAS INSCRIÇÕES deste edital;
- b) Apresentem projeto para o desenvolvimento de:
 - 1. Processo de Criação - inicial ou em andamento - de uma obra de dança; ou
 - 2. Remontagem e aprofundamento de uma obra já estreada.
- c) Possuam peças coreográficas no currículo;
- d) Tenham local de trabalho para aulas e ensaios. Deverá ser apresentado endereço detalhado do local de ensaio;
- e) Possuam núcleo artístico estável, com 20% dos integrantes presentes há mais de um ano no grupo;
- f) Apresentem a indicação de 2 (dois) representantes responsáveis pelo projeto do grupo para constante diálogo com o Programa;
- g) É imprescindível que todos(as) os(as) integrantes dos grupos estejam cientes da inscrição e participação do grupo no Programa de Qualificação em Artes;
- h) Os (As) integrantes dos grupos devem ter idade mínima de 16 anos. No caso de menores de idade, é exigida autorização dos pais e/ou responsáveis;
- i) Os grupos devem ter disponibilidade para receber de 2 (duas) a 3 (três) atividades de orientação por mês ao longo da edição do Programa (Conforme disposto no item 4. Do Formato de Orientação) e agenda disponível para participar integralmente dos eventos e Mostras listados no item 8. Do Cronograma;

3.2. É vedada a participação de proponentes que sejam integrantes de cargos de direção ou colaboradores do Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG), bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

4. DO FORMATO E DA CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO

GESTÃO

idg

REALIZAÇÃO

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

4.1. O Programa é baseado numa metodologia em que artistas orientam artistas. O Grupo propõe um projeto de criação artística ao PQD e, ao longo de 7 meses, o(a) Orientador(a) acompanha o desenvolvimento desse processo de criação dando suporte no contexto geral dos processos de formação em dança (desenvolvimento técnico e artístico dos(as) integrantes), no estímulo à criação de uma obra de dança (estratégias de composição coreográfica e dramatúrgica), entre outras necessidades específicas apresentadas por cada projeto.

4.2. As orientações artísticas acontecerão por meio de encontros, realizados entre grupo e artista-orientador(a), no formato presencial no município de origem do grupo.

4.3 Os processos de orientação abrangem a abertura para uma diversidade dos modos de ação. Nesse sentido, os trajetos da Orientação Artística serão definidos pela equipe do Programa junto aos(às) orientadores(as) a partir das especificidades de cada grupo, identificadas por meio das informações contidas no projeto apresentado no ato da inscrição (Item 5. Das Inscrições) e durante o processo de avaliação;

4.4. O projeto artístico a ser desenvolvido poderá ser redirecionado pela equipe do Programa, antes do início do processo de orientação e ao longo de toda a presente edição.

4.5. A critério da Coordenação do Programa e de acordo com o projeto e perfil de cada grupo, poderão ser oferecidos cursos e outras ações do Eixo 1 CULTSP PRO - Escolas de Profissionais da Cultura. Nesses casos, a carga horária dos cursos é somada a carga horária de orientação do Programa.

4.6. A qualquer momento da edição, o Programa pode optar pelo encerramento da participação de um grupo e sua substituição por um grupo da lista de suplentes;

TABELA 1 Carga Horária Mensal para Grupos, Cias ou Coletivos de Dança		
	Orientações, com a presença do(a) orientador(a)	Ensaios sem presença do Orientador
Quantidade	2 (duas) a 3 (três)/mês	Atividades regulares de ensaio e preparação da coreografia/obra apresentada no projeto
Carga Horária	6 horas cada (até 18 horas mensais)	Mínimo de 12 horas totais

4.7. Os grupos deverão, obrigatoriamente, participar da programação dos eventos formativos previstos pelo Programa de Qualificação em Dança:

- **Encontro Preparatório** (30 de maio de 2026): evento realizado no início da edição, reúne líderes de grupos e orientadores(as) para participarem de orientações iniciais junto à equipe artística do Programa de Qualificação em Dança, em formato presencial ou online. O formato do encontro será definido após a divulgação das listas finais de orientadores(as) e grupos selecionados para a presente edição.
- Visitas Curatoriais de **Meio de Percurso** (Datas a serem definidas pela coordenação do Programa entre 01 setembro e 31 de outubro): trata-se de visitas realizadas pela Coordenação e/ou Orientação Artístico-Pedagógica do Programa aos territórios dos grupos para acompanhamento dos ensaios com finalidade de observar o contexto dos processos de criação e embasar as ações do Programa no seu contexto mais amplo e definir estratégias de curadoria para as Mostras de Dança PQD CULTSP PRO.
- **Mostra de Dança PQD CULTSP PRO - Etapas Regionais** (Datas a serem agendadas pelos grupos entre 01 e 31 de outubro de 2026): apresentação do espetáculo ou processo de criação em curso de cada grupo em sua cidade ou região de origem, em consonância com a coordenação do programa.

Tem como objetivo o compartilhamento do trabalho artístico resultante da orientação recebida nesta Edição 2026 com o público do município e/ou região de cada grupo. A produção destas mostras nos territórios será responsabilidade de cada grupo com apoio e acompanhamento do orientador e da equipe do Programa.

- **Mostra de Dança PQD CULTSP PRO - Etapa Final** (de 4 a 7 ou de 11 a 14 de novembro de 2026, a confirmar): evento com apresentação final das obras criadas ou recriadas pelos grupos a partir das orientações do Programa, bem como cursos, mesas-redondas e/ou debates, com o objetivo de partilhar os saberes e a produção cênica do estado de São Paulo. O encontro será realizado em parceria com município ou instituição a serem definidos e a programação será desenhada por curadoria/seleção dos trabalhos pela Coordenação do Programa Qualificação em Dança que, juntamente com a Orientação Artístico-Pedagógica, decidirá os dias ou dia específicos de apresentação de cada obra.

TABELA 2 CARGA HORÁRIA ANUAL dos grupos PQD Edição 2026							
	mai	jun	jul	ago	set	out	nov
	Encontro Preparatório					Mostra Etapa Regional	Mostra Etapa Final
Quantidade de Orientações		2	2	3	3	2	3
Carga horária	6h	12h	12h	18h	18h	12h	18h
Trabalho sem a presença do orientador		12h	12h	12h	12h	12h	12h
Total Mensal	6h	24h	24h	30h	30h	24h	30h
TOTAL ANUAL 168 horas							

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para participar do processo seletivo são gratuitas e devem ser realizadas via formulário, exclusivamente, pela internet no link:

<https://forms.gle/PvNar3Rfhzfphb6d9>

5.2. As inscrições iniciam no dia 2 de abril e encerram-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2026.

5.3. A inscrição na presente convocação não garante a seleção de grupos, companhias ou coletivos para participação no Programa de Qualificação em Dança.

5.4. No ato da inscrição, o/a representante do grupo deverá informar:

- a) Nome do Grupo;
- b) Cidade do Grupo;
- c) Título do Projeto;
- d) Apresentação Resumida do Projeto (máximo 300 caracteres);
- e) Descrição do Projeto (máximo 1000 caracteres);
- f) Relevância e Pertinência do Projeto (máximo 500 caracteres);
- g) Currículo resumido do grupo (máximo 500 caracteres);
- h) Currículo resumido do(s) líder(es) indicando a especificidade da ação de cada um deles junto ao grupo: coreografia, criação, gestão e/ou produção (máximo 500 caracteres);
- i) Dados Cadastrais do Grupo: nome completo, e-mail e telefone de 2 (dois) responsáveis pelo grupo;
- j) Ficha Técnica: nome completo, nome artístico, data de nascimento, RG, CPF, função, município de residência e e-mail de cada integrante que compõe o grupo no momento da inscrição;
- k) Portfolio: fotos, material gráfico, programas, clipping de imprensa, redes sociais etc., que comprovem a atuação do grupo em sua cidade/região.
- l) Links com registro audiovisual de obras coreográficas do grupo e, se possível, imagens de suas aulas, ensaios e espaços de trabalho.

5.5. O IDG não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada por excesso de acessos simultâneos nos últimos dias de inscrição.

5.6. Serão desclassificadas as inscrições que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas nesta Convocação, ou que infrinjam os Direitos Humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, com ofensas a terceiros, de caráter político-partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito e intolerância.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas:

- **Etapa 1:** Análise do dossiê de inscrição com projeto;
- **Etapa 2:** Entrevista on-line (videoconferência ou telefone) com diretores ou líderes do grupo.

Critérios	Descrição	Pontuação
Perfil do Grupo, companhia ou coletivo	Tempo de existência em anos consecutivos e/ou intermitentes; número médio de produções por ano; visibilidade significativa em sua cidade, região e/ou Estado; permanência de integrantes, ou de parte deles, ao longo da existência do grupo.	0 a 10

Perfil da liderança	Capacidade de coesão e sustentabilidade na formação do grupo; consistência da trajetória de formação e aprendizado (formal ou informal); experiência em desenvolvimento e aplicação de métodos de criação, desenvolvimento e preparação de projetos; capacidade de formular e articular uma visão artística coerente para o Grupo, companhia ou coletivo.	0 a 10
Projeto	Relevância artística e cultural, tais como originalidade, ineditismo, reposição histórica-remontagem ou releitura de obra/coreografia- ou preservação de tradição coreográfica ou da dança; presença de indicadores relativos à valorização da diversidade e representatividade; viabilidade técnica, performática, expressiva e dramaturgica; viabilidade econômica e sustentabilidade do projeto, tais como custos financeiros, apoios institucionais - públicos e/ou privados, existência de espaços de ensaio e de previsão de locais de apresentações da obra e/ou coreografia.	0 a 10

7. DOS RESULTADOS

7.1. A partir de sua inscrição na presente Convocação serão divulgadas 02 (duas) listas:

- a) Lista de, no mínimo, 10 (dez) grupos titulares: selecionados pelo Programa de Qualificação em Dança para integrarem a Edição 2026.
- b) Lista de grupos credenciados: selecionados para ocuparem vagas de orientação de grupos titulares que, por motivos diversos, venham a ter sua participação encerrada na Edição 2026.

8. DO CRONOGRAMA

GESTÃO

REALIZAÇÃO



Secretaria da **SP** SÃO PAULO
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

TABELA 4 CRONOGRAMA GERAL 2026 Programa Qualificação em Dança	
PROCESSO SELETIVO	
2 a 24 de abril	Etapa 1: Período de inscrições de Grupos e Orientadores
4 de maio	Divulgação da lista de Orientadores Selecionados Etapa 1 e Tabela de horários de entrevistas e dinâmicas
8, 9 e 10 de maio	Etapa 2: Entrevistas on-line
15 de maio	Divulgação Seleção Final de Grupos e Orientadores
ORIENTAÇÕES e MOSTRAS	
30 de maio	Encontro Preparatório online ou presencial
Entre 1 de junho e 14 de novembro	Orientações nas sedes dos grupos (conforme Tabela 2)
Entre 01 setembro e 31 de outubro	Visitas Curatoriais de Meio de Percurso (Datas e locais a serem definidos)
Entre 01 e 31 de outubro	Mostra de Dança PQD CULTSP PRO - Etapas Regionais (Datas e locais a serem definidos pelos grupos em conjunto com a coordenação do programa)
de 4 a 7 ou de 11 a 14 de novembro	Mostra de Dança PQD CULTSP PRO - Etapa Final (Local a definir e data a confirmar)

8.1 As datas do Cronograma Geral da Edição 2026 estão sujeitas a alteração com comunicação prévia aos grupos.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Do Programa de Qualificação em Artes - Dança (PQD)

9.1.1 Organizar e realizar o Programa de Qualificação em Dança, por meio dos critérios técnicos e administrativos do CULTSP PRO e IDG.

9.1.2 Gerenciar o Programa nos seus aspectos artísticos, técnicos e

GESTÃO REALIZAÇÃO




Secretaria da  **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

administrativos.

9.1.3 Selecionar, contratar e supervisionar os profissionais para orientar artisticamente os grupos participantes.

9.1.4 Selecionar os grupos a serem orientados.

9.1.5 Custear as ações específicas e definidas nesta convocação.

9.1.6 Emitir certificados, declarações de participação, cartas de apoio e demais documentos referentes à participação do grupo no Programa.

9.1.7 Fornecer os logotipos e orientações necessárias para a aplicação adequada no material gráfico e de divulgação das obras e espetáculos nas Mostras Regionais ou por ocasião das estreias dos trabalhos.

9.2. Do Grupo Selecionado:

9.2.1 Recepcionar o artista-orientador em sua cidade, zelando pelo bem-estar de sua permanência nos dias de orientação e pela qualidade de suas condições de trabalho;

9.2.2 Providenciar e agendar espaço adequado e materiais necessários para realização do trabalho de orientação;

9.2.3 Comprometer-se a cumprir o cronograma de atividades desta convocação cumprindo a carga horária mínima mensal de trabalho do grupo, sem a presença dos orientadores(as). Todos os integrantes do grupo devem manter a assiduidade nos trabalhos, atestando sua presença, em listas geradas por QR Code, em todos os encontros, conforme agenda pré-estabelecida com o orientador. Receberão certificados os integrantes de grupos que tiverem certificada 75% de presença nos encontros com o(a) orientador(a).

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

9.2.4 O grupo que não realizar os ensaios, os encontros de orientações, não cumprir e comprovar a carga horária do trabalho artístico do grupo sem a presença do orientador terá a orientação suspensa.

9.2.5 Encaminhar relatórios mensais de acompanhamento e outros registros, em formulário elaborado pelo Programa. A entrega deste material deverá ser realizada, impreterivelmente, até a primeira quarta-feira de cada mês (01 de julho, 05 de agosto, 02 de setembro, 07 de outubro e 25 de novembro de 2026, excepcionalmente, após Mostra de Dança PQD CULTSP PRO - Etapa Final).

9.2.6 Os grupos que não confirmarem informações solicitadas pela coordenação e produção do Programa, no prazo estipulado para organização dos eventos, não poderão participar das atividades e terão o processo de orientação suspenso.

9.2.7 Os grupos terão o encargo de verificar diretrizes e obter autorizações relativas ao direito autoral (SBAT/ECAD) e as demais obrigações relativas à Lei do Direito Autoral, observando a aplicabilidade da lei sobre todo e qualquer objeto de propriedade intelectual que venha a ser empregado no projeto artístico.

9.2.8 Em todo e qualquer material de divulgação referente às obras e produtos e/ou bens artísticos e culturais resultantes dos processos de orientação, ao longo desta edição e depois dela, deverão constar créditos ao Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Estado da Cultura e Economia e Indústria Criativa, IDG, CULTSP PRO, Escolas de Profissionais de Cultura e Programa de Qualificação em Artes - Dança. Os logotipos e sua forma de utilização para aplicação no material gráfico, redes etc. serão fornecidos pela equipe de comunicação do CULTSP PRO.

9.2.9 A inscrição nesta convocação e a participação no Programa de Qualificação em Dança implica na autorização do direito de captação de imagens e sons, para utilização do Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG), por prazo indeterminado, outorgando-lhe, ademais, o direito de veiculação do

GESTÃO

REALIZAÇÃO

que for captado, no todo ou em parte, em todo o território nacional e internacional, por qualquer mídia, meio físico ou ótico, por qualquer processo eletromagnético ou eletrônico, inclusive por meio de ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo, fibra ótica e quaisquer outros condutores existentes ou que venham a existir. A veiculação pode compreender, por exemplo, as seguintes atividades: difusão de sons e imagens; transmissão, emissão, retransmissão, comunicação ao público por meio de representação e execução pública em quaisquer locais, inclusive de frequência coletiva; reprodução em qualquer meio de armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido; fixação, reprodução, divulgação, oferta a terceiros (inclusive pela internet ou por meio de rede privada de computadores); emissão, circulação, inclusão em produção e emissão audiovisual ou teatral para difusão e divulgação da obra e/ou do trabalho em qualquer meio ou espécie, inclusive para canais de televisão, da rede aberta e ou fechada; publicação em jornais, revistas e internet; veiculação em rádio; mailing list, entre outros sem fins comerciais.

9.2.10. Os integrantes dos Grupos participantes obrigam-se a licenciar para o IDG, através da assinatura do correspondente termo de licença de uso, os direitos de personalidade, autorais e conexos.

9.3. Da participação das Prefeituras e Instituições parceiras

9.3.1 Caberá aos grupos, fazer contato com as Prefeituras e/ou instituições de seu município de origem para obtenção de possíveis parcerias que serão solicitadas via ofício, enviado pelo Programa de Qualificação em Dança. Neste caso, será solicitado o compromisso de parceria no formato de transporte, hospedagem e/ou alimentação do(a) artista-orientador(a) designado, durante todo o período de orientação, previsto para ser realizado de abril a dezembro de 2026. Esta busca de subsídio não é obrigatória, mas é entendida como parte do processo de orientação no campo da gestão cultural.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

9.3.2 Para a realização das Visitas Curatoriais de Meio de Percurso e da Mostra de Dança PQD, os grupos serão orientados a obter apoio para transporte (ida e volta) de sua cidade de origem até as cidades das Mostras junto às secretarias de cultura de seus municípios. Esta busca de subsídio não é obrigatória, mas é entendida como parte do processo de orientação no campo da gestão cultural.

9.3.3 Colaborar para o pleno andamento dos trabalhos artísticos do grupo por meio de: autorização para uso de espaços para ensaios e apresentações; participação dos grupos em mostras e/ou festivais promovidos pela cidade; colaboração para circulação do grupo entre outras ações acordadas entre a Prefeitura, Grupo, Coordenação do Programa de Qualificação e Gerência Geral das Escolas de Profissionais da Cultura, CULTSP PRO.

10. DA CONCORDÂNCIA

10.1 Os grupos, companhias e coletivos de dança, interessados em receber orientação de dança, declaram ciência e concordância expressa, no ato de sua inscrição na presente convocação, estão cientes de todas as condições aqui postas, inclusive do calendário de datas já fixadas para a realização de: (1) encontro preparatório, (2) visitas de meio percurso, (3) mostras regionais /MCC e (4) Mostra Final de Dança Programa de Qualificação em Artes.

10.2. Os Integrantes dos Grupos se obrigam a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas nos Códigos de Ética do IDG, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.idg.org.br/pt-br/codigo-de-etica>, os quais desde já declara conhecer e estar vinculada.

10.3. Os Integrantes dos Grupos, declaram sob as penas da lei que não possuem qualquer impedimento profissional, seja por vínculo empregatício ou decorrente de exercício de cargo/função/atividade pública que o impeçam de participar da presente Convocação, bem como do Programa de Qualificação em Artes

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

11.1. O grupo se compromete e se obriga, sempre que aplicável na execução da presente Convocação, a cumprir a legislação sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e suas eventuais alterações e regulamentações, desonerando o IDG/CULTSP PRO de quaisquer penalidades que possam ser atribuídas pelo não cumprimento da legislação na execução deste documento.

11.2. O grupo concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto ao conteúdo das informações objetos deste documento, comprometendo-se a fazer com que os seus empregados, contratados ou prepostos mantenham o mais absoluto sigilo sobre todos os dados, materiais, informações, documentos e especificações técnicas ou comerciais fornecidas pelo IDG/CULTSP PRO no decorrer da execução dos termos da presente Convocação, sendo vedada a divulgação, reprodução, duplicação, revelação e utilização de tais dados, materiais, informações, documentos e especificações técnicas ou comerciais, sob qualquer hipótese, salvo determinação legal ou autorização prévia e expressa do IDG/CULTSP PRO.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caberá a equipe artística do Programa de Qualificação em Dança a seleção e a designação dos profissionais que orientarão os grupos, com fundamentação nas propostas apresentadas por estes no projeto inscrito e de acordo com os critérios técnicos e administrativos do IDG.

12.2. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da ficha de cadastramento são o canal de comunicação oficial entre a equipe do Programa de Qualificação em Dança e o grupo interessado, para todos os fins da presente convocação.

12.3. A equipe do Programa de Qualificação em Dança não se responsabiliza por

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

e-mails que não forem verificados na caixa de entrada ou spam dentro do período solicitado, bem como não se responsabiliza por contatos telefônicos que não forem bem-sucedidos por indisponibilidade ou problemas com a linha telefônica.

12.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do Programa de Qualificação em Dança, em conjunto com a Gerência Geral de Formação do CULTSP PRO.

12.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Convocação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.6. Para dúvidas, sugestões ou esclarecimentos, entre em contato através do e-mail: pqd@cultsppro.org.br indicando-se como Assunto “PQD - Seleção Grupo, Cia ou Coletivo”.

São Paulo, 30 de março de 2026

RAQUEL VERDENACCI
Diretora Técnica do CULTSP PRO

GESTÃO

idg

REALIZAÇÃO

CULTSP

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS